

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL								
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE								
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO								
Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela SEASA através de solicitação processo SEI 0004790-44.2024.6.25.8000								
Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021								
DEMONSTRATIVO Nº 25/2024 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.22 PI: ADM MATAUX CLASSE: 8520 (Item 1); 6505 (Item 2) PDM: 7511 (Item 1); 12972 (Item 2)								
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT	EMPRESAS					
			VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
			A	B	C	A	B	C
1	Refil de Fio dental para dispenser Mach Floss existente nas dependências do TRE-SE. Apresentação: <b>rolo com 400m</b>	30	R\$ 48,00	R\$ 49,2192	R\$ 50,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.476,5760	R\$ 1.500,00
<b>Total da Contratação Item 1 -----&gt;</b>						<b>R\$ 1.440,00</b>	-	-
<b>Participantes:</b>								
A: Medical Dental Advance Comercio de Produtos Hospitalares Médicos e Odontológicos LTDA (vencedor e valor de referência da D.E. - orçamento) B: RNL Trade And Facilities LTDA (3º colocado - relatório D.E.) C: João Alberto Teles Moura (5º colocado - relatório D.E.)								
Obs: o valor cotado pelo fornecedor "A S Nascimento / SAP Comércio e Serviços em Geral", 4º colocado da D.E., não foi utilizado no demonstrativo. Motivo: conforme relatório da D.E., o produto cotado estava em desconformidade com o solicitado pelo TRE/SE.								
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT	EMPRESAS					
			VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
			A	B	C	A	B	C
2	Refil de enxaguante antisséptico bucal para dispenser Mach Floss existente nas dependências do TRE-SE. Apresentação: <b>frasco com 850ml</b>	30	R\$ 43,00	R\$ 44,2599	R\$ 45,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.327,7970	R\$ 1.350,00
<b>Total da Contratação Item 2 -----&gt;</b>						<b>R\$ 1.290,00</b>	-	-
<b>Valor Total da Contratação (Itens 1 e 2) -----&gt;</b>						<b>R\$ 2.730,00</b>		
<b>Participantes:</b> A: Medical Dental Advance Comercio de Produtos Hospitalares Médicos e Odontológicos LTDA (vencedor e valor de referência da D.E. - orçamento) B: RNL Trade And Facilities LTDA (relatório da D.E.) C: João Alberto Teles Moura (relatório da D.E.)								
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": <input checked="" type="checkbox"/> sim (X) <input type="checkbox"/> não()								
Prazo de entrega: 30 dias corridos, contados do recebimento Nota de Empenho.								

**Pesquisa de preços SEACO**

E-mail's 1544104 e 1545496, utilizando-se de cadastro de fornecedores existente no setor e ferramenta Banco de Preços.

**Definição do Valor de Referência para a D.E.**

Da pesquisa de preços deflagrada, adotou-se como valor de referência o preço cotado pelo fornecedor "Medical Dental Advance Comercio de Produtos Hospitalares Médicos e Odontológicos LTDA" (arquivo zip).

**Seleção do Fornecedor**

Considerando o insucesso da Dispensa Eletrônica n° 90025/2024, a qual restou fracassada, sugere-se que a contratação dos itens 1 e 2 seja realizada pelo método convencional de dispensa (contratação direta) junto ao fornecedor **MEDICAL DENTAL ADVANCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 06.877.494/0001-73, e-mail: [adrin@dentaladvance.com.br](mailto:adrin@dentaladvance.com.br), tel (11) 3231-0750**, uma vez que atende aos requisitos legais da contratação e ofertou o menor preço válido para cada um dos itens - os quais figuraram como referencial para a D.E., gerando o **valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**. Informa-se, ainda, que o aceite do produto foi realizado em parceria com a unidade demandante, que também se manifestou formalmente (arquivo zip).

**Produto a ser fornecido (conforme proposta do fornecedor):**

**Item 1** - Machfloss REFIL DE FIO DENTAL 400M; e

**Item 2** - Enxaguante Bucal Menta Ice Bag 850ml – Machfloss.

Obs: Eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo. 2. A unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado, caso necessário.

Aracaju-SE, 26 de junho de 2024.